



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO ROQUE
EE PROF. ROQUE BASTOS**

Rua Gregorio de Almeida Lima, 246 - Ibiúna SP

Tel.: (015) 3412-5991 e-mail – e015982a@educacao.sp.gov.br

CIE 015982 UA 42.033

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Prof. Roque Bastos, nos termos da Resolução 52, de 29/06/2022, artigo 4º da LC nº 1.396/23, e alínea "c", inciso II, § 6º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para exercera função de Vice-Diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho com base em ações de melhoria dos indicadores escolares, melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentação que comprove as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos um dos títulos abaixo mencionados:
 - 1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
 - 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Ter realizado, preferencialmente, o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL - CURSO 1e/ou 2- 1ª Edição/2023 ou 1ª Edição /2024;
- g) Cumprir a carga horária de trabalho -40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com adicional de Complexidade de Gestão;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá abordar ações executáveis considerando a realidade escolar de melhoria dos indicadores, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil.

Entregar a mesma no período de 16/09/2026 a 23/09/2026, das 8h00 às 18h00, em envelope, a ser protocolado na secretaria da unidade escolar.

IV- Entrevista

A entrevista ocorrerá no decorrer do dia 24/09/2026, a partir das 10h00. (mediante contato prévio com o candidato).

V- Documentos

O interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de Tempo, comprovando ter no mínimo 3 (três) anos de exercício, fornecido pela escola Sede de Controle de Frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.



Eulalia Catoia Souza
Rg: 27.956.109-X
Diretor de Escola

Ibiúna, 17 de setembro de 2.026

EULALIA CATOIA SOUZA
RG 27.956.109-X
DIRETOR ESCOLAR